



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5907/2020 - SES

GOIÂNIA, 03 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Nº 018/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Relatório Conclusivo nº 018/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho de 2019 a dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO e Termos Aditivos firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 15/06/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário**
(a) de Estado, em 18/06/2020, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000013470840 e o código CRC 804A80D4.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010413

SEI 000013470840





Goiânia, 10 de março de 2020.

Oficio n° 64/2020 DG-HMI

Ao Senhor

Marcelo Rodrigues Trevenzoli

Superintendente

Superintendência de Performance

Secretaria de Estado de Saúde – SES/GO

Rua SCI, nº 299 – Parque Santa Cruz

Goiânia – GO

CEP: 74.860-270

EM 10 i 03 2020
1107 171 33
Folha 9
Anexo. *Hydatocria*
Ass. *Salvano Batista*
Piec. 1 - 500

Ref.: Relatório de Execução – 2º Semestre de 2019

Prezados,

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, organização social gestora do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir Do Nascimento - HMI, neste ato representado pela Diretoria Geral **Laryssa Santa Cruz M. Barbosa** vem, ante Vossa Senhoria, em razão da solicitação formulada, enviar o Relatório de Execução referente ao 2º semestre de 2019.

Sendo o que se apresenta, renovamos os préstimos de elevada estima e consideração.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS



Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde - Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento do HMI - Hospital Estadual Materno Infantil - Dr. Jurandir do Nascimento, de julho a dezembro de 2019 conforme o 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão N°131/2012 SES-GO.

EXECUÇÃO – AÇÕES/ATIVIDADES

INDICADORES DE PRODUÇÃO – PARTE FIXA

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à produção da atividade assistencial. As linhas de contratação são definidas de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar e são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre/semestre conforme o contrato. Demonstrando por tabelas o consolidado da produção contratada, realizada e a variação percentual para o período, disposto mensalmente. Seguido das estratificações:

1. Saídas Hospitalares por especialidade

Saídas Hospitalares por Especialidades	Contratada	Realizada						
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Cirúrgica Pediátrica	41	43	59	43	57	65	56	364
Clínica Cirúrgica Cerfis	26	7	20	9	8	13	11	94
Clinica Pediátrica	248	423	433	400	431	418	450	2803
Clínica Obstétrica	461	324	353	321	382	328	383	2552

Obs.: Ressalta-se que nos procedimentos da Clínica Obstétrica estão inclusos os procedimentos cirúrgicos em obstetrícia.

2. Atendimento às Urgências/Emergências

Atendimentos de Urgência e Emergência	Contratada	Realizada						
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		4.100	3.151	3.095	3.617	4.266	3.799	3.593

3.1 Atendimento Classificados por especialidade - Consultas Médicas

Consultas Médico Detalhada	Contratada	Realizada						
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Alergia e Imunologia Pediátrica	264	435	308	368	329	162	1866	
Avaliação Pré Anestésica	0	0	1	1	2	0	4	
Cardiologia Pediátrica	0	0	64	67	73	26	230	
Cirurgia Pediátrica	75	64	78	83	71	45	416	
Cirurgia Plástica Pediátrica	99	158	144	139	130	87	757	
Dermatologia Pediátrica	94	84	89	85	55	74	481	
Endocrinologia Pediátrica	80	84	109	100	116	102	591	
Gastroenterologia Pediátrica	72	93	121	87	108	98	579	
Hematologia Pediátrica	47	71	77	72	68	51	386	
Nefrologia Pediátrica	142	128	101	66	114	128	679	
Neurologista Pediátrico	38	78	76	130	108	32	462	
Obstetra	590	400	448	512	571	524	3045	
Ortopedia Pediátrica	65	30	73	60	57	44	339	
Otorrinolaringologia Pediátrica	21	32	56	152	123	96	480	
Pediatria	619	688	499	558	524	431	3319	
Pneumologia Pediátrica	96	78	93	65	77	82	491	
Reumatologia Pediátrica	14	19	16	25	15	5	5	
Total	2.442	2316	2442	2353	2570	2551	1987	14130

3.2 Atendimento Classificados por especialidade - Consultas Não Médicas

Não Médico	Contratada	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Odontologia		183	478	517	484	522	19	2203
Bucamaxilofacial		18	21	28	16	19	0	102
Fonoaudiologia		172	97	13	75	91	49	497
Nutrição		19	15	25	18	9	14	100
Psicologia		54	52	206	207	175	154	848
Enfermagens		356	732	841	897	830	521	4177
Total	916	802	1395	1630	1697	1646	757	7927

4. SADT Externo

Diagnóstico	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Eletrocardiograma	48	17	48	82	43	63	301
Análises Clínicas	18698	19548	18000	19664	18725	17596	112231
Biologia Convencional	1569	1394	1528	1629	1500	1485	9105
Ultrassonografia	1921	1985	1940	2202	2025	1983	12056
Endoscopia	5	2	9	12	9	15	52
Anatomia Patológica	122	131	118	166	123	118	778
Total	22363	23077	21643	23755	22425	21260	134523

INDICADORES DE DESEMPENHO – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar e são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre/semestre conforme o contrato. As metas foram atingidas conforme abaixo demonstrado:

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	2.83%	19%	57%	91%	94%	55%	94%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	<9	5,33	4,85	5,41	4,76	5,12	4,94
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<17	0,63	0,12	0,32	0,31	0,81	0,29
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 28 dias)	<20%	6%	6%	14%	5%	12%	15%
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SRI	<1%	1%	1%	0%	1%	1%	7%
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	1,5%	0%	2%	3%	0%	0%	0%
7. Taxa de Cesárea em Primíparas	<15%	12%	40%	45%	40%	40%	50%
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	>7	9	9	9	8	9	9
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	<10,0‰	9‰	5‰	6‰	6‰	7‰	5‰

RELATÓRIO FINANCEIRO

Demonstramos abaixo os valores repassados durante o segundo semestre de 2019 como também sua aplicação no período:

Em Reais Mil

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2º Sem
Repasses	10.373	10.373	10.373	10.373	10.373	10.373	62.238
(-) Pessoal	- 7.230 -	- 7.217 -	- 7.257 -	- 7.330 -	- 7.338 -	- 7.342 -	- 43.714
(-) Materiais	- 719 -	- 745 -	- 670 -	- 715 -	- 739 -	- 741 -	- 4.329
(-) Serviço	- 2.613 -	- 2.666 -	- 2.707 -	- 2.262 -	- 2.385 -	- 2.302 -	- 14.935
(=) Resultado	- 189 -	- 255 -	- 261	- 66 -	- 89 -	- 12 -	- 740

Quanto ao resultado financeiro do período segue anexo:

FLUXO DE CAIXA MENSAL	1º Semestre	julho	agosto	setembro		outubro	novembro	dezembro	2º Semestre
Saldo anterior (a)	5.696.175,90	16.105.813,90	6.738.845,80	15.921.884,56	15.724.404,44	18.092.274,18	14.218.341,06	16.105.813,90	
Recebimento de repasses da SBS	60.438.817,07	697.270,00	17.332.248,17	9.273.671,30	11.319.709,74	5.973.430,19	634.012,80	45.230.342,20	
Rendimentos de aplicações financeiras	11.685,40	3.391,75	2.861,77	2.382,29	18.556,82	20.046,17	18.779,97	65.438,77	
Recuperação de dívidas (a)	16.486,58	8.659,98	-	21.534,18	23.633,55	5.617,50	9.924,28	71.437,89	
Total de entradas (b)	60.466.399,05	709.320,13	17.332.129,94	9.299.679,77	11.881.920,11	5.989.093,86	682.217,05	45.367.618,46	
Despesas									
Pessoal	10.557.269,65	1.713.782,25	1.722.437,48	1.600.789,56	1.884.394,35	4.561.642,00	964.676,09	12.647.751,73	
Serviços	24.889.336,50	5.457.729,49	3.454.470,30	4.344.129,68	4.187.205,11	2.986.938,93	2.838.559,53	23.664.033,04	
Materiais	8.109.952,49	1.508.901,12	1.721.474,13	1.902.336,26	1.931.813,04	1.356.999,56	1.518.483,05	9.934.507,16	
Investimentos	0,00							0,00	
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	354.913,70	124.663,80	136.176,68	55.965,89	54.740,32	46.314,10	51.767,80	469.628,09	
Tributos, Taxas e Contribuições	1.976.471,04	261.432,56	397.330,93	308.506,78	312.937,02	309.089,14	261.875,73	1.851.172,16	
Reb. de Pagamento a Aduana/Díaria	8.014,17	-	4.031,80	2.000,00	3.468,38	4.816,38	-	14.318,06	
Reembolso de Rábelos (-)	0,00							0,00	
Reembolso Trabalhistas	1.194.708,70	120.444,81	216.901,51	121.632,87	115.551,21	65.605,96	282.638,38	922.776,74	
Despesas com Viagens	0,00	657,33	-	-	-	-	-	657,33	
Díárias	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
Pensões Alimentícias	1.879,48	758,48	-	-	-	-	-	758,48	
Adiantamentos	31.622,46	17.400,00	17.000,00	17.500,00	8.591,75	17.928,41	-	78.430,16	
Aluguel	32.300,98	4.676,83	5.874,91	4.455,46	4.461,46	4.461,46	4.461,46	78.391,55	
Devolução de Verba	400,00	-	-	483.239,90	-	-	-	463.239,90	
Encargos Sobre Folha de Pagamento	2.884.241,16	465.572,82	468.307,12	475.629,84	489.648,81	507.815,72	722.611,23	3.129.985,54	
Reembolso de Despesas (-)	9.298,20	763,02	4.912,42	343,32	3.298,05	1.596,60	913,09	9.226,50	
Contratação Emprestimo/Financiamento	0,00	-	-	-	-	-	524.000,00	524.000,00	
Bolsa Residência	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras Saldas	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
IRRF/IOF/S/Aplicação Financeira (-)	9.952,92	1.296,12	1.151,90	588,33	440,87	9.916,72	571,39	13.965,13	
Total de saídas (gasto) (c)	50.059.881,45	10.878.088,13	8.150.090,68	9.487.317,89	8.394.050,37	9.871.226,88	7.160.857,53	58.753.431,60	
Saldo de mês (a) + (b) - (c)	16.105.813,90	6.738.845,80	15.921.884,56	15.724.404,44	18.092.274,18	14.218.341,06	7.720.000,58	7.720.000,58	
Banco Bradesco - 2864/22957-1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Banco Bradesco - 2864/2657-3	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Caixa Econômica - 3888-1/146-7	8.586.878,14	-	5.563.905,66	3.861.399,98	6.116.651,00	5.973.388,19	447,74	447,74	
Aplicação Bradesco - 2864/22957-1	5.664.716,32	4.919.329,17	8.772.078,10	10.172.811,41	1.183.823,08	8.026.651,12	3.960.657,95	1.950.657,95	
Aplicação Bradesco 2864/2657-2	1.651.699,72	1.814.281,11	1.563.392,69	1.687.500,52	1.754.386,18	9.337,91	56.092,96	58.092,96	
Aplicação CEF - 3888/146-7	17,12	733,02	100,11	100,55	9.080.611,32	5.206.547,84	5.700.299,31	5.700.299,31	
Banco Bradesco - 8946/193-7	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aplicação bradesco 3946/193	-	-	-	-	-	-	-	-	
Banco Bradesco - 2864/2433-3	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aplicação Bradesco 2864/2433-3	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundo Fteo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

Destacamos que o valor de R\$ 7 milhões, apresentado como saldo de caixa no dia 31/12/2019 tem destinação para pagamento de folha de colaboradores, tributos e prestadores que ocorre no início do mês subsequente.

CONCLUSÃO

Quanto aos atendimentos de urgência e emergência, a meta estabelecida para o 8º termo aditivo (junho/19 – junho/20) foi de 4.100 atendimentos mensais. Durante o 2º semestre de 2019 a meta estabelecida não foi alcançada:

- adequação ao perfil da Unidade com a contínua reorganização da rede que tem encaminhado os casos de média e alta complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul, verde e branco;

- b) houve redução na demanda espontânea, considerando que a unidade hospitalar funciona no regime "porta aberta", foge a nossa governabilidade a admissão de pacientes classificados como amarelo, laranja e vermelho, na quantidade estimada na meta.

É imperioso notar que, ficamos 3% abaixo da meta estimada para o semestre e que o desconto financeiro equivalente ao não cumprimento de 10% da meta causa profundo impacto negativo no fluxo de caixa da unidade hospitalar.

URGENCIA E EMERGENCIA		
MESES	META CONTRATADA	TOTAL
JULHO		3.151
AGOSTO		3.095
SETEMBRO	4.100	3.617
OUTUBRO		4.266
NOVEMBRO		3.799
DEZEMBRO		3.593
TOTAL	24.600	21.521
		87%

Salientamos que o HMI compõe a rede de atendimento de urgências e emergências do Estado de Goiás, o que por si só já determina a necessidade de termos uma infraestrutura devidamente equipada e necessária para atendermos a demanda. Ademais, a unidade mantém uma equipe altamente qualificada para o atendimento de urgência, tem os equipamentos adequados para a realização de tais atendimentos e os insumos necessários, fato esse que demonstra um custo fixo que incorre mensalmente dentro da faixa de pacientes que procuram espontaneamente a unidade ou são regulados.

Desta forma, esclarece-se que a meta de Urgência e Emergência, não alcançada, está associada à demanda espontânea e não é controlada pela unidade, o que acolhe prontamente o pedido de não desconto financeiro realizado através do Ofício nº 029/2019 DG HMI- IGH, datado de 13 de fevereiro de 2020.



CORPO DIRETIVO DA UNIDADE E PRESIDENTE DA OSS

Superintendência: Sr. Paulo Bittencourt

Diretoria Regional: Rita de Cássia Leal de Souza

Diretor Geral: Márcio Gramosa

Diretoria Técnica: Dra. Sara Gardênia

Gerencia Operacional: Pedro Muricy

*Plano de
Caryssá Barbosa
Diretora Geral
Materno Infantil - HMI*

~~Hospital~~
Márcio Gramosa
Diretor Geral



Memorando nº: 115/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 05 de abril de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Indicadores de Produção Assistencial e Metas de Desempenho - HMI- 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, informa-se a realização da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, a qual foi dividida entre a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, procedendo-se os apontamentos pelos membros da COMFIC/GAOS, no dia 06/02/2020.

Para tanto, a representante pela Qualidade da Unidade apresentou os Indicadores de Produção relativos à produção da atividade assistencial, como demonstrado na tabela abaixo.

- Internação (saídas hospitalares), no período em análise, apresentou um total de 5.037 internações, que representa 8,18% acima do centro da meta.

- Cirurgias Eletivas no período em análise, apresentou um total de 370 cirurgias que representa 50,41% acima do centro da meta.

- Os Atendimentos de Urgência e Emergência totalizaram 21.521 atendimentos, registrando números inferiores ao previsto no Contrato de Gestão, ficando **12,52% abaixo da meta contratada** para o período (sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao menor ao centro da meta). Nessa linha de contratação, o HMI não atingiu a meta estabelecida para o semestre avaliado.

- A Produção de Atividade Ambulatorial no HMI no período em análise, apresentou um total de 22.146 atendimentos o que representa 9,92% acima do centro da meta.

Linhas de Contratações	Produção Assistencial – Parte Fixa												Tolerância do Contrato de Gestão (%)	
	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		25 de dezembro			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.		
Internação (Saídas Hospitalares)	776	797	776	865	776	773	776	878	776	824	776	900	4.656 5.037 8,18%	
Cirurgias Eletivas	41	52	41	64	41	64	41	70	41	64	41	56	246 370 50,41%	
Atendimento de Urgência e Emergência	4.100	3.151	4.100	3.095	4.100	3.617	4.100	4.266	4.100	3.799	4.100	3.593	24.600 21.521 -12,52%	
Atividade Ambulatorial	3.358	3.118	3.358	3.837	3.358	3.983	3.358	4.267	3.358	4.197	3.358	2.744	20.148 22.146 9,92%	

O Contrato de Gestão em seu 8º Termo Aditivo, prevê em seu Anexo Técnico II – Sistema de Repasse:

1.2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela I - *Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais*, a seguir apresentada. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO II e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado ao PARCEIRO PRIVADO, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada na Tabela I deste ANEXO TÉCNICO IV.

TABELA I - Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais.

[...]

Pronto Socorro – Demanda espontânea e referenciada:



URGÊNCIA / EMERGÊNCIA Peso 15%	ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR	
	Acima do volume contratado		100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência.	
	Entre 90% e 100% do volume contratado		100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência.	
	Entre 80% e 89,99% do volume contratado		90% do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência	
Menos que 80% do volume contratado		70% do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência		

- 3.1. Da parte fixa 90% (noveenta por cento) correspondem ao valor de R\$ 55.540.559,14 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos):
- 75% (setenta e cinco por cento) do valor, R\$ 41.655.419,36 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
 - 05% (cinco por cento) do valor, R\$ 2.777.027,96 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos) correspondem ao custeio das despesas com as cirurgias eletivas;
 - 15% (quinze por cento) do valor, R\$ 8.331.083,87 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgência e emergência;
 - 05% (cinco por cento) do valor, R\$ 2.777.027,96 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos) correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial.

Portanto para a Parte Fixa, a produção do semestre em análise corresponde a um percentual de 87,48% da atividade realizada ao que indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte fixa relacionada à Urgência e Emergência e **um ajuste financeiro a menor de 10%** no valor de R\$ 833.108,38 (oitocentos e trinta e três mil cento e oito reais e trinta e oito centavos).

Contudo, a OSS protocolou o Relatório de Execução (v. 000012027922), emitido para o HMI, em que consta o cumprimento da Linha de contratação dos Atendimentos de Urgência e Emergência e que não acompanha os relatórios enviados mensalmente para monitoramento da Unidade, divergente com a tabela ora apresentada, que evidencia o descumprimento da meta destes atendimentos para o semestre em análise.

Em seguimento à Reunião de Monitoramento, a representante pela Qualidade da Unidade apresentou os Indicadores de Desempenho, ao que ficou estabelecida a Pontuação Global de 9 (nove), o que representa a integralidade do valor a receber do desempenho de 100% (cem) por cento do valor referente ao Trimestre de Julho a Setembro e o mesmo percentual para o Trimestre de Outubro a Dezembro.

Entretanto, identificou-se a necessidade urgente de revisão pela equipe técnica COMFIC/GAOS dos dados e do resultado conforme estabelecido no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse do instrumento retomencionado.

Isso porque, conforme se nota na própria tabela disposta no Ajuste, a valoração decimal da Pontuação Global deve ser respeitada, o que vincula o valor de 8,88, que corresponde ao valor de 90% (noveenta) por cento da integralidade do valor previsto para o Desempenho da Unidade e não a nota 9,0 resultante de um "arredondamento".

Item 2.6. O repasse de desempenho será realizado de acordo com a pontuação global das metas de desempenho percentual descrito a seguir.

PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
9 a 10 pontos	100 %
8 a 8,9 pontos	90 %
8 a 8,9 pontos	80 %
7 a 7,9 pontos	70 %
6 a 6,9 pontos	60 %
Menor que 6 pontos	Zero

Para assegurar que todos os critérios da metodologia tenham sido atendidos e para melhor saneamento do processo do período em análise, detalhamos a revisão da avaliação do Desempenho da Unidade

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	89,10%	97,42%	91,24%	93%	109,41	10		
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 9	5,33	4,85	5,41	5,20	142,22	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<37	15,60	2,88	12,48	10,32	116,22	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<20%	8%	8%	14%	10%	150,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	1,15	1,28	0,39	0,94	106,00	10	8,88	90%



6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5 %	0%	2%	3%	2%	160,00	10
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	< 15 %	42%	46%	48%	45%	-1,00	0
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥ 7	9%	9%	9%	9%	128,57	10
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6 %	9,31%	5,45%	6,37%	7,04%	133,58	10

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	94%	83%	94%	90,00%	105,88	10		
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 9	4,76	5,12	4,94	4,94	145,56	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<37	7,44	19,44	6,96	11,28	169,51	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<20 %	8%	13%	15%	12,04%	140,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	0,01	0,01	0,07	0,03	197,00	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5 %	0%	0%	0%	0,00%	200,00	10		
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	< 15 %	44%	46%	50%	46,56%	-1,07	0		
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥ 7	8%	9%	9%	8,55%	128,57	10		
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6 %	8%	7%	5%	6,81%	135,85	10		

Diante do exposto, solicita-se a **retificação** do Relatório de Execução (v. 000012027922) emitido para o HMI em que consta o cumprimento das metas dos Indicadores de Desempenho, divergente com a tabela ora apresentada, que evidencia o **descumprimento** da meta da Taxa de Cesariana em Primíparas para os dois trimestres em análise.

Portanto para os Indicadores de Desempenho, a pontuação global de 8,88 indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse” no valor de **R\$617.117,32** (seiscientos e dezessete mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos), conforme clarificado.

3.2 Da parte variável, **10 % (dez por cento)** correspondem ao valor de **R\$ 6.171.173,24** (seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme os Indicadores de Desempenho abaixo relacionados:

- a) Taxa de Ocupação Hospitalar
- b) Média de Permanência Hospitalar
- c) Índice de Intervalo de Substituição
- d) Taxa de Readmissão Hospitalar
- e) Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH
- f) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais
- g) Taxa de Cesáreas em Primíparas
- h) Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos
- i) Taxa de Mortalidade Neonatal

4. Os repasses ao PARCEIRO PRIVADO dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.2 **10 % (dez por cento)** da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em **06 (seis) parcelas mensais**, no valor estimado de **R\$ 1.028.528,87** (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo.

Diante do exposto, o valor total **do ajuste financeiro a menor** para o período em análise correspondente a parte fixa e parte variável conforme clarifica o Contrato de Gestão em seu oitavo termo aditivo, é de **R\$1.450.227,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG solicita o prosseguimento dos apontamentos à OSS - IGH para retificação dos apontamentos no referido Relatório de Execução, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 07/04/2020, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, Coordenador (a), em 07/04/2020, às 19:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012440601 e o código CRC B48A74E3.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000010010413



SEI 000012440601



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 3948/2020 - SES

GOIÂNIA, 14 de abril de 2020.

À Senhora
RITA DE CÁSSIA LEAL
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização - IGH-HMI
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
CEP 74.530-020 - Goiânia/GO

Assunto: Avaliação semestral - COMACG - Indicadores de Produção Assistencial e Metas de Desempenho - HMI

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, informa-se a realização da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Por intermédio do Memorando nº 115/2020, anexo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG, apresenta a análise técnica detalhada;

Em acolhimento aos fatos apresentados pela equipe técnica, encaminhem-se a essa Organização Social para ciência, bem como para retificação dos apontamentos no Relatório de Execução, emitido para o HMI conforme Ofício nº 064/2020, **no prazo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, **Superintendente**, em 15/04/2020, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012558433 e o código CRC 87DDA347.

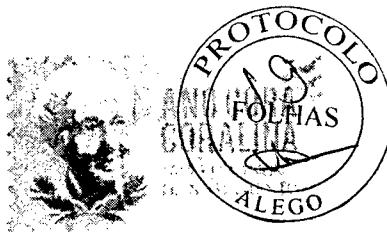
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - DUS



Referência: Processo nº 202000010010413

SEI 000012558433





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 3948/2020 - SES

CONTRAFÉ

EM: 16 /04 /2020

HORA: 16:24

NOME: Thayná de Faria

ASS.: Thayná de Faria

GOIÂNIA, 14 de abril de 2020.

À Senhora
RITA DE CÁSSIA LEAL

Diretora Regional

Instituto de Gestão e Humanização - IGH-HMI

Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste

CEP 74.530-020 - Goiânia/GO

Assunto: Avaliação semestral - COMACG - Indicadores de Produção Assistencial e Metas de Desempenho - HMI

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, informa-se a realização da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Por intermédio do Memorando nº 115/2020, anexo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG, apresenta a análise técnica detalhada;

Em acolhimento aos fatos apresentados pela equipe técnica, encaminhem-se a essa Organização Social para ciência, bem como para retificação dos apontamentos no Relatório de Execução, emitido para o HMI conforme Ofício nº 064/2020, **no prazo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 15/04/2020, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1

informando o código verificador
000012558433 e o código CRC **87DDA347**.



Ofício nº 85/2020 DG-HMI

Ao Senhor

Marcelo Rodrigues Trevenzoli

Superintendente

Superintendência de Performance

Secretaria de Estado de Saúde – SES/GO

Rua SC1, nº 299 – Parque Santa Cruz

Goiânia – GO

CEP: 74.860-270

Ref.: Ofício nº 3948/2020 - SES

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, organização social gestora do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir Do Nascimento - HMI, neste ato representado pela Diretoria Geral Laryssa Santa Cruz M. Barbosa vem, ante Vossa Senhoria, em razão da solicitação formulada no Ofício nº 3948/2020 – SES. requerer a dilação do prazo para apresentação das ponderações até dia 24/04/2020. considerando que os 05 dias ofertados contemplaram final de semana, ponto facultativo e feriado.

Sendo o que se apresenta, renovamos os préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

Ofício nº 144/2020 - DR/IGH - Ref. Ofício nº 3948/2020 - SES



alice soares <alice.soares@igh.org.br>

sex 24/04/2020 16:22.

Para:PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

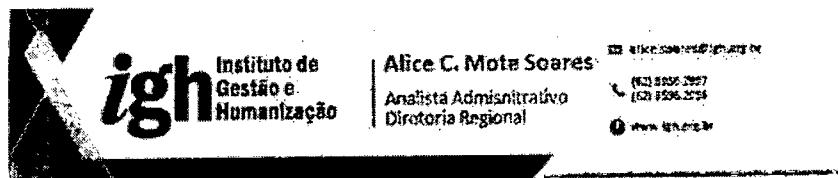
0 1 anexo

OFÍCIO Nº 144.2020 - REF OFÍCIO Nº 3948.2020 - SES.pdf;

Prezados, boa tarde!

Encaminho, para protocolo, Ofício nº 144/2020 - DR/IGH - Ref. Ofício nº 3948/2020 - SES, processo nº 202000010010413.

Atenciosamente,





Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício nº 144/2020 DR-IGH

Goiânia, 24 de Abril de 2020

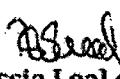
Ao Senhor
MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI
Superintendente
Superintendência de Performance
Secretaria de Estado de Saúde - SBS/GO
Rua SC1, nº 299 – Parque Santa Cruz
Goiânia – GO
24.860-270

Ref: Ofício nº 3948/2020 - SES | Avaliação Semestral - COMACG - Indicadores de Produção Assistencial e Metas de Desempenho - HMI
Processo nº: 202000010010413

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, Organização Social gestora do Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, neste ato representado por sua Diretora Regional, **RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício nº 3948/2020 – SES, encaminhar Ofício nº 84/2020 – DG/HMI, com as alterações solicitadas no Relatório Semestral da unidade supracitada.

Nesse ensejo, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que sejam necessários e reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rita de Cássia Leal de Souza
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Goiânia, 20 de abril de 2020.

Ofício nº 84/2020 DG-HMI

À Senhora

Rita de Cassia Leal

Diretora Regional Goiás - IGH

Avenida Perimetral, nº 3.053, Setor Coimbra

Goiânia – GO

Ref.: Resposta Ofício nº 3948/2020 - SES

Prezada,

O Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir Do Nascimento - HMI, neste ato representado pela Diretora Geral **Laryssa Santa Cruz M. Barbosa**, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 3948/2020 - SES, encaminha o Relatório Semestral com as alterações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, renovamos os préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde - Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, de julho a dezembro de 2019 conforme o 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão N°131/2012 SES-GO.

EXECUÇÃO – AÇÕES/ATIVIDADES

INDICADORES DE PRODUÇÃO – PARTE FIXA

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à produção da atividade assistencial. As linhas de contratação são definidas de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar e são monitoradas mensalmente, avaliadas a cada trimestre/semestre conforme o contrato. Demonstrando por tabelas o consolidado da



produção contratada, realizada e a variação percentual para o período, disposta mensalmente, seguido das estratificações:

1. Saídas Hospitalares por especialidade

Saídas Hospitalares por Especialidades	Contratada	Realizada					
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Clinica Cirúrgica Pediátrica	41	43	59	43	57	65	56
Clinica Cirúrgica CERFIS	28	7	20	9	8	13	11
Clinica Pediátrica	248	423	433	400	431	418	460
Clinica Clínica Obstétrica	-	9	13	15	21	22	22
Clinica Obstétrica	461	315	340	306	361	308	361

2. Atendimento às Urgências/Emergências

Atendimentos de Urgência e Emergência	Contratada	Realizada					
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	4.100	3.151	3.095	3.617	4.266	3.799	3.593

3.1 Atendimentos Classificados por especialidade - Consultas Médicas

Consultas Médico-Devolta	Contratada	Realizada					
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Alergia e Imunologia Pediátrica	264	435	308	368	329	162	
Avaliação Pré Anestésica	0	0	1	1	2	0	
Cardiopedia Pediátrica	0	0	64	67	73	26	
Cirurgia Pediátrica	75	64	78	83	71	45	
Cirurgia Plástica Pediátrica	99	158	144	139	130	87	
Dermatologia Pediátrica	94	84	89	85	55	74	
Endocrinologia Pediátrica	80	84	108	100	116	102	
Gastroenterologia Pediátrica	72	93	121	87	108	98	
Hematologia Pediátrica	47	71	77	72	68	51	
Nefrologia Pediátrica	142	128	101	66	114	128	
Neurologista Pediátrico	38	78	76	130	108	32	
Obstetra	590	400	448	512	571	524	
Oriopedia Pediátrica	65	30	73	60	67	44	
Otorrinolaringologia Pediátrica	21	32	56	152	123	95	
Pediatra	619	688	499	558	524	431	
Pneumologia Pediátrica	96	78	93	65	77	82	
Reumatologia Pediátrica	14	19	16	25	15	5	
Total	2.442	2.316	2.442	2.353	2.570	2.551	1.987

3.2 Atendimentos Classificados por especialidade - Consultas Não Médicas



Nome do Serviço	Contratado	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Odontologia	183	478	517	484	522	19	
Bucorriñolofacial	18	21	28	18	19	0	
Fonoaudiologia	172	97	13	75	91	48	
Nutrição	19	15	25	18	9	14	
Psicologia	54	52	206	207	175	154	
Enfermagens	356	732	841	897	830	521	
Total	918	802	1.395	1.630	1.697	1.646	757

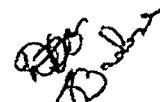
4. SADT Externo

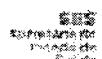
Diagnóstico	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eletrocardiograma	48	17	48	82	43	63
Análises Clínicas	18698	19548	18000	19684	18725	17596
Radiologia Convencional	1569	1394	1528	1629	1500	1485
Ultrassonografia	1921	1985	1940	2202	2025	1983
Endoscopia	5	2	9	12	9	15
Anatomia Patológica	122	131	118	166	123	118
Total	22363	23077	21.643	23.755	22.425	21.260

INDICADORES DE DESEMPENHO – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar e são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre/semestre conforme o contrato. As metas foram parcialmente atingidas conforme abaixo demonstrado:

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Taxa de Operação Hospitalar	2.93%	83%	57%	51%	54%	83%	34%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	5.8	5.33	4.83	5.81	4.76	5.12	4.54
3. Índice de Intervenção Substitutiva (dias)	0.37	0.65	0.12	0.52	0.31	0.81	0.29
4. Taxa de Readmission Hospitalar (em até 28 dias)	<20%	8%	8%	14%	8%	13%	15%
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SH	<1%	1%	1%	0%	1%	1%	7%
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<5%	0%	2%	3%	0%	0%	0%
7. Taxa de Cesáreas em Primíparas	<15%	42%	45%	40%	44%	46%	50%
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	>7	9	9	8	9	9	9
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	<10,6%	2%	2%	6%	8%	7%	5%





ANÁLISE DO INDICADOR 7 (Taxa de Cesariana em Primíparas)

Diga-se parcialmente porque o indicador "Taxa de Cesariana em Primíparas" não atingiu o número estabelecido contratualmente. O fato é perfeitamente discutível, porque, de forma técnica, ressalta-se que o Brasil vive uma epidemia de operações cesarianas, com aproximadamente 1,6 milhão de cesarianas realizadas a cada ano e a taxa de cesariana em primíparas representa um problema de saúde pública, bem como um desafio que envolve médicos, pacientes e gestores públicos.

Nas últimas décadas a taxa nacional de operações cesarianas tem aumentado progressivamente e a cesariana tornou-se o modo mais comum de nascimento em nosso país, com taxa ao redor de 56%, havendo uma diferença importante entre os serviços públicos de saúde (40%) e os serviços privados de saúde (85%), influenciadas por diversos fatores fazendo com que as taxas mais baixas possam não ser factíveis em um curto prazo.

Os fatores influenciadores podem ser de ordem individual (características demográficas, clínicas e obstétricas das mulheres), estrutural ou sistêmica (modelo de atenção obstétrica) e há aqueles possivelmente mais subjetivos, como as preferências dos profissionais da saúde e das mulheres. Assim, a OMS desenvolveu uma ferramenta validada com mais de 10 milhões de nascimentos em 43 países, incluindo o Brasil, onde foram aplicados junto os dados de Pesquisa Nascer no Brasil, possibilitando a identificação de taxa atual como de referência para a população brasileira, situando-se entre 25% e 30%.

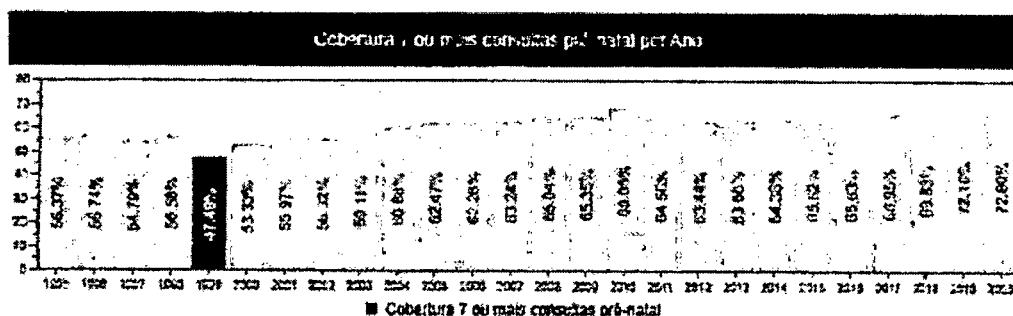
Como uma das estratégias de enfrentamento aos desafios impostos na atenção obstétrica, o Sistema Único de Saúde – SUS criou o programa Rede Cegonha propondo a melhoria do atendimento às mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto e também ao recém-nascido e às crianças até dois anos de idade, trazendo entre as suas diretrizes:

- a) **Garantia do acolhimento com classificação de risco, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;**

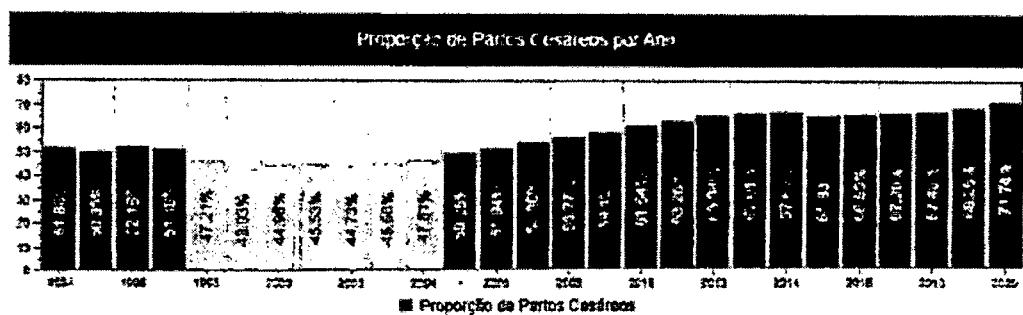


O primeiro componente da Rede Cegonha é o pré-natal, considerando que assistência do pré-natal bem estruturada pode promover a redução dos partos prematuros e de cesáreas desnecessárias de crianças com baixo peso ao nascer, de complicações de hipertensão arterial na gestação, bem como da transmissão vertical de patologias como o HIV, sífilis e as hepatites.

Mesmo sendo fundamental que a extensão de cobertura assistencial alcance 100% das gestantes de uma cidade, de um estado e de todo o país, especificamente no estado de Goiás, apesar de ter sido observado um crescimento na cobertura de sete ou mais consultas de pré-natal entre 2012 a 2020, saindo de 63,44% para 72,80%, não foi visto impacto positivo na redução de partos cesáreos por ano no mesmo período, ao contrário, houve um aumento de 66,08% para 71,74%, cabendo questionamento quanto à eficiência da assistência prestada, vejamos:



Fonte: <https://extranet.saude.go.gov.br/public/genesis.html> (20/04/2020)





Fonte: <https://extranet.saude.go.gov.br/public/genesis.html> (20/04/2020)

b) Garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro:

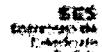
A vinculação tem por objetivo evitar a peregrinação das gestantes em busca de atendimento e criar um vínculo paciente/unidade/equipe multidisciplinar, contudo, pode-se perceber que essa é ainda uma realidade distante da vivenciada pelo Hospital Materno Infantil.

O Hospital Materno Infantil é referência estadual em alto risco obstétrico, que compõe a rede de urgência hospitalar, atendendo demanda espontânea e regulada durante as 24 horas do dia. Em seu pronto-socorro atende pacientes encaminhadas pelas Regulações Estaduais e Municipais de Saúde, pacientes transportadas pelo SAMU, Corpo de Bombeiros, além de uma demanda espontânea de baixo, médio e alto risco, incluindo pacientes em estado de vulnerabilidade.

De forma recorrente é verificada no serviço de Acolhimento por Classificação de Risco a fragilidade do acompanhamento pré-natal, bem como das informações prestadas e exames relacionados ao ciclo gravídico que possibilite a análise do risco gestacional (diabetes, hipertensão, ITU entre outras) e relatos de peregrinação na rede em busca de atendimento, sem êxito e consequentemente em desfechos insatisfatórios. Não é raro, ainda, o transporte em condições inadequadas e inseguras que acabam contribuindo para o agravamento gestacional, antecipação do trabalho de parto colocando em risco o binômio mãe/filho.

O pré-natal de Alto Risco do HMI é voltado ao acompanhamento de gestantes com doença prévia ou durante a sua gravidez, sugerindo risco à mãe ou ao bebe, dando sequência à assistência prestada à gestante que apresentou alguma intercorrência e que necessitou de internação hospitalar, bem como às pacientes com algum risco detectado no pré-natal da rede básica, e foi encaminhada para acompanhamento. Em razão da frequente superlotação, não se pode "garantir" que o parto irá acontecer na unidade, pois a paciente pode levar a gestação a termo compensada, podendo ser encaminhada a outro hospital, desfazendo-se assim, todo o vínculo médico-paciente estabelecido durante o pré-natal.





c) Garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento:

O HMI concentra em suas indicações de cesariana, casos onde realmente faz-se necessário tal procedimento para que se salve mãe e feto. Por ser um hospital escola, tem protocolos clínicos bem definidos e um comprometimento com o academicismo.

Os casos clínicos das pacientes internadas para segmento são discutidos todas as manhãs pela equipe de preceptores, que em conjunto analisam as condutas a serem indicadas aos plantonistas. Nos casos mais complexos e de difícil decisão os obstetras plantonistas são acionados para contribuição de definição mais adequada e segura, demonstrando que nenhum procedimento é realizado de forma isolada, sem qualquer embasamento e respaldo na literatura.

Considerando o acima exposto fica evidenciado que alguns fatores dificultam alcançar níveis mais baixos de cesariana em curto prazo, pois são necessárias ações e políticas sociais, culturais e econômicas, que garantam o acesso da paciente a um sistema de saúde de qualidade, tais como:

- * falta de pré-natal adequado;
- * falta de orientações e informações sobre o trabalho de parto, o parto normal e a cesariana, pontuando as diferenças entre os últimos com seus riscos e benefícios durante o pré-natal;
- * relação médico/paciente inexistente, pela baixa vinculação e tendo em vista que a paciente atendida no pronto-socorro não estabeleceu nenhum vínculo de confiança com o médico assistente;
- * a não garantia de parto na mesma instituição em que realizou o pré-natal;
- * ambiência inadequada durante o pré-parto, o parto e o puerpério em razão das frequentes superlotações do serviço e questões de espaço físico.

Por outro lado, salientamos que ações são constantemente implementadas e monitoradas pela equipe de profissionais da unidade no intuito de oferecer a melhor assistência à gestante e ao bebê, a saber:

- * incentivo ao acompanhamento do pré-natal a fim de que o parto cesáreo seja realizado sob indicações cada vez mais precisas;





- * reforço dos protocolos de assistência ao parto;
- * monitoramento dos indicadores;
- * obrigatoriedade do preenchimento do PARTOGRAMA;
- * incentivo a disseminação de informações a respeito das vantagens do parto normal em comparação com o parto cesáreo e dos riscos da realização do parto cesáreo na ausência das indicações precisas;
- * implantação sistemática da "Classificação de Robson" para todas as gestantes internadas para dar à luz.

A gestão do HMI está engajada no processo de redução do parto cesariano em primípara e reconhece a sua importância, tanto que estamos inseridos em programas de boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento, com destaque ao Projeto Apice-On, que tem como objetivos específicos:

- qualificar o ensino e o exercício da obstetrícia e neonatologia, com base nas melhores evidências científicas, segurança e garantia de direitos;
- promover a incorporação das Diretrizes Nacionais para o Parto Normal e as Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana, do MS;
- fortalecer as ações de saúde sexual e saúde reprodutiva com oferta de anticoncepção pós-parto (APP) e pós-abortamento (APA);
- implementar a atenção humanizada às mulheres em situação de violência sexual;
- implementar a atenção humanizada às mulheres em situação de abortamento;
- fomentar a articulação entre a gestão local do SUS e os hospitais com atividades de ensino, com vistas ao fortalecimento da atuação em rede e a sustentabilidade das estratégias implementadas;
- estimular o desenvolvimento de pesquisas de inovação relativas aos cuidados na atenção ao parto, nascimento e abortamento, saúde sexual e reprodutiva e atenção humanizada às mulheres em situação de violência sexual.





Destaca-se, por oportuno, que existem muitas razões complexas para o aumento das taxas de cesáreas, que variam muito entre os estados e países. Assim, as medidas a serem adotadas devem buscar a redução progressiva da taxa de cesárea de forma segura e técnica por meio de um plano de ação estabelecido por todos os atores envolvidos na gestão assistencial de forma direta e indireta.

Nesse cenário, a Organização Mundial de Saúde reconhecendo a possibilidade de variação do perfil demográfico, obstétrico e de complicações dos serviços de saúde, declarou ser mais importante assegurar que as mulheres que realmente necessitem da operação cesariana recebam este procedimento de maneira segura e oportuna do que buscar uma taxa específica de operações cesarianas.

Desse modo, estabelecer a Taxa de Cesariana em Primípara em $\leq 15\%$ sem identificar e definir a motivação das altas taxas no cenário específica, bem como os determinantes localmente relevantes da cesariana, podem elevar o risco de uma conduta inadequada para o atingimento de uma meta sujeita a variáveis, que fogem ao controle da unidade hospitalar.

Uma das ações desenvolvidas foi a implantação da "Classificação de Robson", instrumento padrão em todo o mundo para avaliar, monitorar e comparar as taxas de cesáreas ao longo do tempo no hospital, sendo fundamental para investigar os fatores envolvidos no aumento constante de partos cirúrgicos, além de propor medidas concretas para estabilizar ou reduzir tais índices (FIGO, 2016).

No mesmo sentido, voltado à humanização do parto e redução da taxa de cesárea, global e em primíparas, destacamos o trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar (serviço social, fisioterapia e enfermagem obstétrica). O HMI tem o programa de residência em enfermagem obstétrica, em que pese a resistência da equipe médica em aceitar a atuação dessa especialidade.

Ante ao exposto, considerando todos os embasamentos acima detalhados, requer melhor análise da demanda pra não aplicação da glosa sugerida por todas as razões técnicas apresentadas, considerando que o indicador em questão sofre fatores externos que fogem da ingerência do Contratado, como já explicado.





Entende-se, de fato, a importância do indicador sugerido contratualmente, todavia, percebe-se que já estão sendo adotadas as medidas de controle e monitoramento das ações implementadas para a redução progressiva deste indicador, de forma segura e técnica, desta forma sugere-se a apresentação de Plano de Ação capaz de diminuir os números informados de forma gradativa, inclusive porque a obstetrícia ainda tem a prática intervencionista.

Demais disso, sugere-se, por fim, que a manutenção do indicador em questão seja unicamente para monitoramento, sem a possibilidade de gerar glosa como indicado, por todos os motivos explanados.

RELATÓRIO FINANCEIRO

Demonstramos abaixo os valores repassados durante o segundo semestre de 2019 como também sua aplicação no período:

Em Reais Mil

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2º Sem
Repasses	10.373	10.373	10.373	10.373	10.373	10.373	62.238
(-) Pessoal	- 7.230	- 7.217	- 7.257	- 7.330	- 7.338	- 7.342	- 43.714
(-) Materiais	- 719	- 745	- 670	- 715	- 739	- 741	- 4.329
(-) Serviço	- 2.613	- 2.666	- 2.707	- 2.262	- 2.385	- 2.302	- 14.935
(=) Resultado	- 189	- 255	- 261	- 66	- 89	- 12	- 740

Quanto ao resultado financeiro do período segue anexo:





FLUXO DE CAIXA MENSAL	1º Semestre	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	2º Semestre
Saldo anterior (a)	16.105.813,30	16.105.813,30	16.736.845,30	15.321.884,30	15.724.484,44	16.092.274,13	14.218.243,66	16.105.813,30
Recebimento de repasse da SES	69.439.817,07	697.270,00	17.312.248,17	9.273.671,30	11.119.709,74	5.879.430,19	634.012,80	45.230.342,30
Reembolso de aplicações			3.191,75	2.881,77	2.382,29	18.256,82	20.046,17	18.279,97
Financeiros	11.495,40							11.495,40
Reparação de despesas	16.498,59		8.658,35		21.584,18	23.893,43	5.817,50	5.814,28
Total de entradas (b)	60.444.958,86		708.228,13	17.833.228,84	16.299.837,77	31.381.828,13	15.358.981,86	45.367.618,86
Despesas								
Personal	10.557.269,65		1.713.792,25	1.722.457,48	1.800.799,56	1.884.394,35	4.561.642,00	964.676,19
Service	24.893.346,30		9.857.725,49	3.451.470,30	4.344.128,68	4.187.209,11	1.986.938,93	2.833.559,53
Materiais	8.109.952,89		1.508.961,12	1.221.474,13	1.902.237,26	1.911.311,04	1.156.199,38	1.511.493,09
Impostos e outras	0,00							0,00
Correspondentes (Águas, fute e gás/gás)	354.913,70		124.469,30	126.176,58	35.945,89	54.740,32	46.314,10	51.767,83
Tributos, Taxas e Contribuições	1.978.471,04		261.432,56	397.310,91	308.506,78	312.917,01	309.089,14	261.875,73
Recebo de Pagamento a								
Academia/Ativ. l	8.014,17			4.011,20	2.000,00	3.468,38	4.814,38	
Reembolso de Ressarc.	0,00							0,00
Reembolso Trabalhista	1.294.708,70		120.444,81	216.803,51	121.632,87	115.551,71	63.609,96	287.638,13
Despesas com Materiais	0,00		657,33					657,33
Despesas	0,00							0,00
Perdas Alimentícias	1.879,48		758,48					758,48
Acumulamentos	31.621,48		17.400,00	17.000,00	17.500,00	8.391,75	17.928,41	78.470,16
Mugros	33.300,98		1.676,82	5.874,91	4.455,46	4.461,46	4.461,46	28.351,58
Desvalores de Vales	400,00				483.239,90			463.239,90
Encargos Sobre Fazenda de Pagamento	2.884.241,16		463.572,87	468.307,12	475.629,84	428.648,81	507.915,72	712.911,21
Reembolso de Despesas (-)	9.798,20		763,02	4.912,42	343,32	1.298,05	1.596,60	913,09
Contratação Empresarial/Financeira (-)	0,00							574.000,00
Bal. Residêncie	0,00							0,00
Outras Saláds	0,00							0,00
1992/1993/Aplicação Financeira (-)	9.851,91		1.396,12	1.151,80	588,33	440,87	9.916,72	571,19
Total de saídas (gastos) (c)	30.059.861,65		16.678.000,13	16.198.090,88	9.997.117,80	8.994.059,37	1.873.328,80	3.168.837,33
Saldo do mês (d) = (a) - (b) - (c)	16.105.813,30		6.736.845,30	11.921.884,30	15.724.484,44	16.092.274,13	14.218.243,66	7.720.000,56
Banco Bradesco - 2864/22957-1	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Banco Bradesco - 2864/2697-8	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caixa Econômica - 3883-4/146-7	8.586.878,14			1.583.805,46	8.861.319,98	6.216.851,00	5.973.388,19	647,74
Aplicação Bradesco - 2864/22957-1	3.844.716,32		4.919.328,17	8.772.078,10	18.171.611,41	1.244.178,08	3.029.369,12	1.960.857,93
Aplicação Bradesco 2864/7557-3	1.651.699,72		1.814.421,11	1.583.398,09	1.687.590,52	1.754.386,18	9.337,91	56.091,96
Aplicação CEF - 2868/749-7	17,12		733,02	100,13	100,55	9.080.611,92	5.206.547,84	5.700.293,91
Banco Bradesco - 3945/193-7								5.700.293,91
Aplicação Bradesco 3945/193								
Banco Bradesco - 2864/2433-3								
Aplicação Bradesco 2864/2433-3								
Fundo Fisco	2.300,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Saldo do mês por conta bancária (e)	16.105.813,30		6.736.845,30	11.921.884,30	15.724.484,44	16.092.274,13	14.218.243,66	7.720.000,56

Destacamos que o valor de R\$ 7 milhões, apresentado como saldo de caixa no dia 31/12/2019 tem destinação para pagamento de folha de colaboradores, tributos e prestadores que ocorre no início do mês subsequente.

CONCLUSÃO

Quanto aos atendimentos de urgência e emergência, a meta estabelecida para o 8º termo aditivo (junho/19 – junho/20) foi de 4.100 atendimentos mensais. Durante o 2º semestre de 2019 a meta estabelecida não foi alcançada pelos seguintes fatos:

- adequação ao perfil da Unidade com a contínua reorganização da rede que tem encaminhado os casos de média e alta complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul, verde e branco;





b) houve redução na demanda espontânea, considerando que a unidade hospitalar funciona no regime "porta aberta", foge a nossa governabilidade a admissão de pacientes classificados como amarelo, laranja e vermelho, na quantidade estimada na meta.

É imperioso notar que, ficamos 3% abaixo da meta estimada para o semestre e que o desconto financeiro equivalente ao não cumprimento de 10% da meta causa profundo impacto negativo no fluxo de caixa da unidade hospitalar.

URGENCIA E EMERGENCIA		
MESES	META	TOTAL
	CONTRATADA	
JULHO		3.151
AGOSTO		3.095
SETEMBRO		3.617
OUTUBRO	4.100	4.266
NOVEMBRO		3.799
DEZEMBRO		3.593
TOTAL	24.600	21.521
		87%

Salientamos que o HMI compõe a rede de atendimento de urgências e emergências do Estado de Goiás, o que por si só já determina a necessidade de termos uma infraestrutura devidamente equipada e necessária para atendermos a demanda. Ademais, a unidade mantém uma equipe altamente qualificada para o atendimento de urgência, tem os equipamentos adequados para a realização de tais atendimentos e os insumos necessários, fato esse que demonstra um custo fixo que incorre mensalmente dentro da faixa de pacientes que procuram espontaneamente a unidade ou são regulados.

Desta forma, esclarece-se que a meta de Urgência e Emergência, não alcançada, está associada à demanda espontânea e não é controlada pela unidade, o que acolhe prontamente o pedido de não desconto financeiro realizado através do Ofício nº 029/2019 DG HMI- IGH, datado de 13 de fevereiro de 2020.





SES
Sistema Único de
Saúde



Por fim, referente ao indicador "Taxa de Cesariana em Primíparas", requer a análise dos motivos técnicos que foram apresentados para não aplicação da glosa sugerida, assim como sugere-se a apresentação de Plano de Ação capaz de diminuir os números informados de forma gradativa, além da ponderação para manutenção do indicador apenas para monitoramento, sem a possibilidade de gerar qualquer glosa.

CORPO DIRETIVO DA UNIDADE E PRESIDENTE DA OSS

Superintendência: Sr. Paulo Bittencourt

Diretoria Regional: Rita de Cássia Leal de Souza

Diretor Geral: Márcio Gramosa

Diretoria Técnica: Dra. Sara Gardênia

Gerencia Operacional: Pedro Muricy

Laryssa Martins Barbosa
Diretora Geral
HMI

Sara Barbosa
Diretora Técnica
HMI



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG N° 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO N° 131/2012-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI

JULHO A DEZEMBRO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, MAIO DE 2020.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e de desempenho relativas ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização (IGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

Assim sendo, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Inicialmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (Sipef), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Em relação à metodologia, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 144/2020 -



1.10. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] em data estabelecida por aquele [...]

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

Devemos ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do **relatório técnico de sua respectiva área**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

Desta forma, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC e CAC finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 144/2020 - IGH e seus anexos (v. 000012703935), de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social não cumpriu integralmente todas as metas de produção assistencial (parte fixa) para ao HMI neste semestre, quais sejam:

- A Organização Social cumpriu as metas de internação (saídas hospitalares) do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, no período em análise. Apresentou um total de 5.037 internações, ficando com 8,18% acima da meta planejada.

- Para o volume de Cirurgias Eletivas no período em análise, apresentou um total de 370 cirurgias que representa um percentual de 50,41% acima do centro da meta.

- Os Atendimentos de Urgência e Emergência totalizaram 21.521 atendimentos, registrando números inferiores ao previsto no Contrato de Gestão, ficando 12,52% abaixo da meta contratada para o período (sendo permitida uma variação de até 10% menor ao centro da meta). Nessa linha de contratação, o HMI não atingiu a meta estabelecida para o semestre avaliado.

- A Produção de Atividade Ambulatorial no HMI atingiu a meta semestral estipulada no Contrato de Gestão. Ficou 9,92% acima da meta planejada, com um total de 22.146 consultas.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2019):

Linhas de Contratações	Produção Assistencial – Parte Fixa												Tolerância do Contrato de Gestão (%)		
	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		dezembro		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%		
Internação (Saídas Hospitalares)	776	797	776	865	776	773	776	878	776	824	776	900	4.656	5.037	8,18%
Cirurgias Eletivas	41	52	41	64	41	64	41	70	41	64	41	56	246	370	50,41%
Atendimento de Urgência e Emergência	4.100	3.151	4.100	3.095	4.100	3.617	4.100	4.266	4.100	3.799	4.100	3.593	24.600	21.521	12,52%
Atividade Ambulatorial	3.358	3.118	3.358	3.837	3.358	3.983	3.358	4.267	3.358	4.197	3.358	2.744	20.148	22.146	9,92%

Fonte: SES/GO

Dante do exposto, o valor total **do ajuste financeiro a menor** para o período em análise correspondente ao não cumprimento da meta de urgência/emergência (Parte Fixa), conforme clarifica o Contrato de Gestão, em seu oitavo termo aditivo, é de R\$ 833.110,38 (oitocentos e trinta e três mil cento e dez reais e trinta e oito centavos).

1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade

que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Os indicadores da parte variável definidos para o HMI para o primeiro trimestre, julho a setembro de 2020, e segundo trimestre, de outubro a dezembro de 2019, incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), Média de permanência Hospitalar (< 9 dias), Índice de Intervalo de Substituição (< 37 horas), Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias ($< 20\%$), Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($< 1\%$), Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ($\leq 5\%$), Taxa de Cesárea em Primíparas ($< 15\%$), Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos (≥ 7), Taxa de Mortalidade Neonatal ($< 10,6\%$), descritos a seguir:

- Taxa de Ocupação Hospitalar - A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital, para o trimestre de julho a setembro foi alcançado o percentual de 92,5% de média e para o trimestre de outubro a dezembro foi atingido média 90% de média;

- Média de Permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 7 dias. A média do (TMP) do HMI foi de 5,2 dias para o primeiro trimestre e de 4,9 dias para o segundo trimestre;

- Índice de Intervalo de Substituição em horas - A meta a ser cumprida neste indicador é de um índice de intervalo menor ou igual a 24 horas. O HMI apresenta uma média de 10,3 horas no primeiro trimestre analisado e 11,2 no segundo trimestre;

- Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HMI atingiu um percentual de 10% no primeiro trimestre analisado e de 12% no segundo trimestre;

- Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no HMI é de glosas menor ou igual a 1%. O HMI atingiu uma média de 0,9% no primeiro trimestre analisado e de 0,03% no segundo trimestre.

- Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. O HMI apresenta um percentual de 2% para o primeiro trimestre analisado e 0% no segundo trimestre.

- Taxa de Cesáreas em Primíparas - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 15%. O HMI apresenta um percentual de 45% para o primeiro trimestre analisado e 46,5% no segundo trimestre.

- Percentual do APGAR do Recém-nascido Vivos em 5' - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual maior ou igual a 7%. O HMI apresenta um percentual de 9% para o primeiro trimestre analisado e 8,5% no segundo trimestre.

- Taxa de Mortalidade Neonatal - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 10,6%. O HMI apresenta um percentual de 7% para o primeiro trimestre analisado e 6,8% no segundo trimestre.

Desta forma, a Organização Social não cumpriu a meta qualitativa (Parte Variável), Taxa de Cesáreas em Primíparas, conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, com a pontuação global de 8,88 indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse” no valor de **R\$617.117,32** (seiscientos e dezessete mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos), conforme clarificado.

3.2. Da parte variável, **10% (dez por cento)** correspondem ao valor de **R\$ 6.171.173,24** (seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme os Indicadores de Desempenho abaixo relacionados:

- a) Taxa de Ocupação Hospitalar
- b) Média de Permanência Hospitalar
- c) Índice de Intervalo de Substituição
- d) Taxa de Readmissão Hospitalar
- e) Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH
- f) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais
- g) Taxa de Cesáreas em Primíparas
- h) Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos
- i) Taxa de Mortalidade Neonatal

4. Os repasses ao PARCEIRO PRIVADO dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.2. **10% (dez por cento)** da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em **06 (seis) parcelas mensais**, no valor estimado de **R\$ 1.028.528,87** (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo.



2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho a dezembro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente à ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.



2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte à ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 19.933, 19.951, 19.976, 20.999, 21.038 e 22.061 referentes aos meses de julho a dezembro de 2019, respectivamente.

Na documentação enviada para a Coordenação, consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e a “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Lucas Silva Carvalho, CRC BA-033770/O-6.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

Saliente-se que no Balancete apresentado para este período observou-se divergências entre o saldo final do mês de novembro e o saldo inicial do mês de dezembro, evidenciando nesta data, a ausência de conciliação dos saldos contábeis por parte da respectiva OS. No entanto é imperioso destacar que o Balancete relativo a este período poderá sofrer possíveis ajustes que serão objeto de análises futuras.



2.2.3.4. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, iniciou o mês de julho, ou seja, 01/07/2019, com saldo total disponível de R\$16.103.313,30 (dezessete milhões, cento e três mil trezentos e treze reais e trinta centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de julho a dezembro de 2019 totalizaram R\$53.739.466,47 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico, abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH/HMI						
1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019
Banco Conta Movimento	R\$ 8.586.680,14	R\$ 2,00	R\$ 5.583.807,66	R\$ 3.861.401,96	R\$ 6.116.653,00	R\$ 5.973.390,19
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 7.516.433,16	R\$ 6.734.343,30	R\$ 10.335.576,90	R\$ 11.860.502,48	R\$ 11.973.121,18	R\$ 8.242.250,87
Fundo Fixo	R\$ -					
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 16.103.313,30	R\$ 6.734.345,30	R\$ 15.919.384,56	R\$ 15.721.904,44	R\$ 18.089.774,18	R\$ 14.215.641,06
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE						
DESCRÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 697.270,00	R\$ 17.332.248,17	R\$ 9.273.671,30	R\$ 11.319.709,74	R\$ 5.973.430,19	R\$ 634.012,80
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 3.191,75	R\$ 2.881,77	R\$ 2.382,29	R\$ 18.556,82	R\$ 20.046,17	R\$ 18.779,97
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ 8.658,38	R\$ -	R\$ 23.584,18	R\$ 23.653,55	R\$ 5.617,50	R\$ 9.924,18
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ -	R\$ 0,10				
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 709.120,13	R\$ 17.335.129,94	R\$ 9.299.637,77	R\$ 11.361.920,11	R\$ 5.999.093,88	R\$ 662.717,05
Resgate Aplicação	R\$ 12.096.828,82	R\$ 9.744.494,89	R\$ 10.852.738,79	R\$ 10.659.760,33	R\$ 14.878.679,26	R\$ 8.364.324,74
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 12.805.948,95	R\$ 27.079.624,83	R\$ 20.152.376,56	R\$ 22.221.700,44	R\$ 20.877.973,12	R\$ 9.027.041,79
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA						
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 11.312.843,33	R\$ 13.343.998,62	R\$ 12.375.870,41	R\$ 10.954.283,08	R\$ 11.137.879,50	R\$ 7.820.915,91
SAÍDAS DA C/IA POR RESGATES (-)	R\$ 12.096.828,82	R\$ 9.744.494,89	R\$ 10.852.738,79	R\$ 10.659.760,33	R\$ 14.878.679,26	R\$ 8.364.324,74
IRRF/IOF /APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.295,12	R\$ 1.151,90	R\$ 588,33	R\$ 440,87	R\$ 9.916,72	R\$ 571,19
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 785.281,61	R\$ 3.598.351,83	R\$ 1.522.543,29	R\$ 94.061,88	R\$ 3.750.916,48	R\$ 543.980,02
4. GASTOS						
Investimento	R\$ -					
Pessoal	R\$ 1.713.792,25	R\$ 1.722.457,48	R\$ 1.800.789,56	R\$ 1.884.394,35	R\$ 4.561.642,00	R\$ 964.676,09
Serviços	R\$ 5.857.729,49	R\$ 3.454.470,30	R\$ 4.344.129,68	R\$ 4.187.205,11	R\$ 2.986.938,93	R\$ 2.833.559,53
Materiais	R\$ 1.508.901,12	R\$ 1.721.474,13	R\$ 1.902.336,26	R\$ 1.931.313,04	R\$ 1.356.999,56	R\$ 1.513.483,05
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 124.663,30	R\$ 136.176,68	R\$ 55.965,89	R\$ 54.740,32	R\$ 46.314,10	R\$ 51.767,80
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 261.432,56	R\$ 397.330,93	R\$ 308.506,78	R\$ 312.937,02	R\$ 309.089,14	R\$ 261.875,73
Recebimento de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ 4.031,30	R\$ 2.000,00	R\$ 3.468,38	R\$ 4.818,38	R\$ -
Reações Trabalhistas	R\$ 120.444,81	R\$ 216.903,51	R\$ 121.632,87	R\$ 115.551,21	R\$ 65.605,96	R\$ 282.638,38
Despesas com Viagens	R\$ 657,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 657,33
ensões Alimentícias	R\$ 758,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 758,48
Adiantamentos	R\$ 17.400,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 8.591,75	R\$ 17.928,41	R\$ -
Aluguéis	R\$ 4.676,63	R\$ 5.874,91	R\$ 4.455,46	R\$ 4.461,46	R\$ 4.461,46	R\$ 28.391,58
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ 463.239,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 463.239,90
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 465.572,82	R\$ 468.307,12	R\$ 475.629,84	R\$ 489.648,81	R\$ 507.915,72	R\$ 722.911,23
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 763,02	R\$ 4.912,42	R\$ 343,32	R\$ 1.298,05	R\$ 1.596,60	R\$ 913,09
Contratação Empréstimo/Financiamento (-)	R\$ -	R\$ 524.000,00				
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 10.076.792,01	R\$ 8.148.938,78	R\$ 9.496.529,56	R\$ 8.993.609,50	R\$ 9.863.310,26	R\$ 7.160.286,36
5. TRANSFERÊNCIAS						
TRANSFERÊNCIAS DA C/IC PARA C/A (-)	R\$ 11.312.843,33	R\$ 13.343.998,62	R\$ 12.375.870,41	R\$ 10.954.283,08	R\$ 11.137.879,50	R\$ 7.820.915,91
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 11.312.843,33	R\$ 13.343.998,62	R\$ 12.375.870,41	R\$ 10.954.283,08	R\$ 11.137.879,50	R\$ 7.820.915,91
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 6.734.345,30	R\$ 15.919.384,56	R\$ 15.721.904,44	R\$ 18.089.774,18	R\$ 14.215.641,06	R\$ 7.717.500,56
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO						
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 11.208.381,76	R\$ 13.349.000,00	R\$ 12.969.000,00	R\$ 1.986.000,00	R\$ 12.840.103,32	R\$ 7.293.871,26
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 11.208.381,76	R\$ 13.349.000,00	R\$ 12.969.000,00	R\$ 1.986.000,00	R\$ 12.840.103,32	R\$ 7.293.871,26
SALDO BANCÁRIO						
	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019
Banco Conta Movimento	R\$ 2,00	R\$ 5.583.807,66	R\$ 3.861.401,96	R\$ 6.116.653,00	R\$ 5.973.390,19	R\$ 449,74
Banco Conta Aplicação	R\$ 6.734.343,30	R\$ 10.335.576,90	R\$ 11.860.502,48	R\$ 11.973.121,18	R\$ 8.242.250,87	R\$ 7.717.050,82
Fundo Fixo	R\$ -					
SALDO TOTAL	R\$ 6.734.345,30	R\$ 15.919.384,56	R\$ 15.721.904,44	R\$ 18.089.774,18	R\$ 14.215.641,06	R\$ 7.717.500,56
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -					

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+I entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019 foram transmitidos 3.169 registros, dos quais até a presente data foram examinados 928 registros financeiros. Desta total houve diligenciamento à OSS de 310 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparéncia da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparéncia/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparéncia das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparéncia pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparéncia plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HMI, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 57,89% (cinquenta e sete e oitenta e nove por cento).

Considerando que no dia 06 de fevereiro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o IGH deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparéncia/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC expõe que a Organização Social cumpriu **parcialmente** as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), posto que as metas referentes ao atendimento de Urgência e Emergência não foram alcançadas, ficando com 12,52% abaixo da meta contratualizada (sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta), bem como as metas contratualizadas para os Indicadores de Qualidade (Parte Variável), cumprindo **parcialmente** as metas

qualitativas estabelecidas no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO com uma pontuação global de 8,88, que indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme "Anexo Técnico II – Sistema de Repasse".

Portanto, o valor total **do ajuste financeiro a menor**, para o período em análise, correspondente a parte fixa e parte variável, conforme clarifica o Contrato de Gestão em seu oitavo termo aditivo, ao valor de **R\$1.450.227,70 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**.

A OSS apresentou justificativas pelo Ofício nº 144/2020 – IGH acerca das causas que levaram ao não cumprimento da meta de atendimento de urgência e emergência, e após análise quanto à competência: técnica, contratual e fiscalizatória, esta coordenação ratifica o desconto financeiro a menor.

As causas apontadas pela OSS foram que a meta foi superestimada e afetada pela Processo Regulatório de Pacientes que resulta no encaminhamento preferencial de casos de alta e média complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul, verde.

Salientamos que quanto a justificativa de que a meta da Urgência e Emergência foi superestimada, esta Coordenação não irá acatar, visto que, a série histórica do quantitativo dos atendimentos foi analisada pela Secretaria de Estado da Saúde, e da mesma forma que houve um aumento do quantitativo de atendimentos houve também o ajuste do repasse de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO que diz no item 1.2 "Ajustar o quantitativo de Metas de Produção pactuadas e o consequente ajuste no repasse financeiro mensal para o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO".

Quanto à justificativa de que a Regulação encaminha preferencialmente casos de média e alto complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul e verde, nota-se que o HMI é uma unidade de nível terciário destinada a média e alta complexidade preferencialmente e prioritariamente, e os demais casos devem ser referenciados para unidades primárias e secundárias da Rede de Atenção à Saúde.

Para o indicador Taxa de Cesariana em Primíparas, as causas apontadas pela OSS, pelo não cumprimento desse indicador dentre o rol de Indicadores de Qualidade e sugere a manutenção do indicador unicamente para monitoramento, sem a possibilidade de gerar glosa. Destaca-se, entretanto, que a percentagem de partos cesarianos devem obedecer minimamente ao Contrato firmado uma vez que está em sintonia com o estabelecido para o Estado de Goiás no Anexo 1, da PT/GM/MS nº 466, de 14 de julho de 2000 e inciso I do Art. 13, da PT/GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que disciplina a "taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida";

Todavia, é digno de nota que não acatar as justificativas não se trata de aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO; e não se vincula a nenhuma das cláusulas devidamente cumpridas pela OSS. Trata-se da aplicação de ajuste financeiro previsto da Tabela I, do Anexo Técnico II, 8º Termo Aditivo, frente à atividade realizada conforme percentual de volume contratado e conforme previsto no item 1 do mesmo Anexo.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado consolidado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de julho a dezembro de 2019, relativa ao Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Quanto aos apontamentos trazidos, informa que o sistema é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação de contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, reforçou-se pela necessidade em se atualizar os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, **Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROZELMA DE OLIVEIRA MENDES CORREA**, **Analista**, em 27/05/2020, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR**, **Subcoordenador (a)**, em 27/05/2020, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA**, **Subcoordenador (a)**, em 27/05/2020, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, **Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS**, **Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, **Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei





Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 27/05/2020, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012763802 e o código CRC 7378F3FF.



GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0-5/C



Referência: Processo nº 202000010010413

SEI 000012763802



Linhas de Contratações	Produção Assistencial - Parte Fixa												Tolerância do Contrato de Gestão (%)
	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		25 de dezembro		Total do Período
Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	
Internação (Saídas Hospitalares)	776	797	776	865	776	773	776	878	776	824	776	900	8,18%
Cirurgias Eletrivas	41	52	41	64	41	64	41	70	41	64	41	56	50,41%
Atendimento de Urgência e Emergência	4.100	3.151	4.100	3.095	4.100	3.617	4.100	4.266	4.100	3.799	4.100	3.593	24.600
Atividade Ambulatorial	3.358	3.118	3.358	3.837	3.358	3.983	3.358	4.267	3.358	4.197	3.358	2.744	20.148

O Hospital não cumpriu integralmente as metas de produção da Parte Fixa, com destaque para o desvio da produção do Atendimento de Urgência e Emergência, conforme demonstrado na tabela acima e estabelecido no Contrato de Gestão.

Indicadores - Parte Variável
AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	89,10%	97,42%	91,24%	83%	109,41	10	8,88	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 9	5,33	4,85	5,41	5,20	142,22	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<37	15,60	2,88	12,48	10,32	116,22	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<20%	8%	8%	14%	10%	150,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SHI	<1%	1,15	1,28	0,39	0,94	106,00	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	0%	2%	3%	2%	160,00	10		
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	< 15%	42%	46%	48%	45%	-1,00	0		
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥ 7	9%	9%	9%	9%	128,57	10		
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	9,31%	5,45%	6,37%	7,04%	133,58	10		

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	94%	83%	94%	90,00%	105,88	10	8,88	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 9	4,76	5,12	4,94	4,94	145,56	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<37	7,44	19,44	6,98	11,28	169,51	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<20%	8%	13%	15%	12,04%	140,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SHI	<1%	0,01	0,01	0,07	0,03	197,00	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	0%	0%	0%	0,00%	200,00	10		
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	< 15%	44%	46%	50%	46,56%	-1,07	0		
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥ 7	8%	9%	9%	8,55%	128,57	10		
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	8%	7%	5%	6,81%	135,85	10		

Montante do orçamento econômico-financeiro estimado

R\$ 61.711.732,38

Valor do desconto

R\$ 633.108,39

Visita Técnica
Aspectos a melhorar

Precariedade da estrutura física

Profissionais da recepção precisam melhorar a abordagem aos usuários;

Ausência de manutenção preventiva e corretiva

Aobservância no cumprimento da data para término da UTI Materna;

Curativos, suturas e eletroencefalograma são realizados em uma mesma sala;

Fluxo inadequado de material sujo na UTI neonatal;

Alguns ambientes sem dispensador de sabão, outros estão com defeito;

Ausência de controle sistemático da qualidade da alimentação que está sendo entregue;

Ausência de controle de temperatura de todas refeições e em todos os horários;

Freezer para armazenamento de sucos em pessimas condições para uso;

Profissional do leitário sem os EPI's (Luva, máscara, avental impermeável);

Setor de Nutrição no anexo de container sem uso e com água empoeirada.

3 - Apontamentos em relação aos Indicadores

COMIFC: Produção assistencial atingindo o volume contratado para as saídas de internação, atendimento ambulatorial, enquanto para os atendimentos de urgência e emergência não houve o volume contratado atingido. Para os indicadores de qualidade houve o cumprimento dos índices programados no contrato.

CAC: apresenta o fluxo de caixa, fechado de forma correta com a exceção do mês de novembro para o saldo de contas de aplicação.

COES: equipe se apresenta, colocando a disposição para qualquer esclarecimento.

4 - Apontamentos da OSS

A Unidade inicia apresentando a produção assistencial, ponderando o cenário do município de Goiânia com ausência de atendimento na rede básica. Atingindo o volume contratado para as saídas de internação, atendimento ambulatorial, enquanto para os atendimentos de urgência e emergência não houve o volume contratado atingido. Para os indicadores de qualidade houve o cumprimento dos índices programados no contrato.

Apresenta o fluxo de caixa do Unidade, por solicitação da CAC traz novas informações quanto a composição dos saldos com e débito a justificar; obrigações tributárias a recolher; composição dos saldos contábeis com as datas das ocorrências, sendo solicitado pela CAC que seja realizado o ajuste de contas, principalmente ajustes de saldos de exercícios anteriores; Operações entre as Unidades, saldos de imprestimos entre unidades HEMNSL e HUAPA. Informam que são anteriores a Portaria, que normaliza. A Regularização destes saldos pretendem ser de acordo com a capacidade financeira dos Contratos. Em relação ao serviço de nutrição e dietética o Contrato da Verdal e Cesarnossa foram rompidos, atualmente com contratante Kents iniciado em Janeiro, o que justifica que pagamentos ainda haverão. Valores da NewCom com pagamento de serviços prestados anteriores, ao cumprimento do contrato, que Sr. Luiz solicita a negociação de valores.

Relacionados aos Contratos, emergencial e sem inexistência as pontuações estão sendo pontuados no SIPEF, onde deverão ser respondidas/corrigida. Comprovantes de energia, ao que informa que o pagamento é realizado pela SES, que mensalmente é glosado.

Custos, apresenta os resultados via KPIH para o segundo semestre, ao que com a renegociação do contrato a menor, atualmente a Unidade está deficitária.

10 Leitos de UTI-NEO na Maternidade Vila Nova e 20 leitos de Enfermagem do alojamento conjunto como retaguarda do HMI e HEMNSL. A OSS Informa que gera o contrato para pagamento, da alocação do espaço.

Portal da Transparência, informam que em virtude da migração do Site da SES, não constam todas as informações encaminhadas à Gerência, Regiane pontua que todos os documentos enviados foram analisados conforme a metodologia da CGE e protocoladas na Comunicação da SES aguardando para publicação. Ressalta que o KI contábil que a maioria encaminham para a CAC não atende a metodologia da CGE.

A COMACG informa a todos os presentes que, a partir desta data, a OSS tem o prazo de 10 dias ("corridos") para, entregar o Relatório de Execução protocolado via SEI! E caso queira, apresentar defesa e contraditório quanto aos apontamentos.

5 - Participantes

A lista de presença anexa comprova a presença na reunião de monitoramento.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2020



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 194/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 28 de maio de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v000012763802), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período Julho a Dezembro 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 31/2012 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento.

Solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 28/05/2020, às 23:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS**, Subcoordenador (a), em 29/05/2020, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, Coordenador (a), em 29/05/2020, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

000013313795 e o código CRC 98072726.



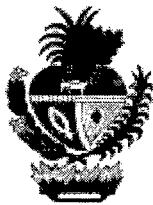
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 -



Referência: Processo nº 202000010010413

SEI 000013313795



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5711/2020 - SES

GOIÂNIA, 29 de maio de 2020.

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v000012763802), elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período Julho a Dezembro 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 31/2012 - SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento - HMI.

Assim, encaminhamos a esta Organização em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 01/06/2020, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificado:
000013345668 e o código CRC 8EC28416.



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

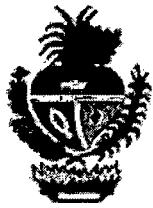
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010413

SEI 000013345668

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRAFÉ

EM: 02/06/2020

HORA: 16:50

NOME: Thaumá de Faria

ASS.: Thaumá de Faria

GOIÂNIA, 29 de maio de 2020.

Ofício nº 5711/2020 - SES

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v000012763802), elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período Julho a Dezembro 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 31/2012 - SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento - HMI.

Assim, encaminhamos a esta Organização em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MARCÉLO RODRIGUES TREVENZOLI, Superintendente, em 01/06/2020, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acão=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013345668 e o código CRC 8EC28416.



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC 1299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010413

SEI 000013345668



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 202/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 03 de junho de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000012763802), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de Julho à Dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 31/2012 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento - HMI.

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 03/06/2020, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, Coordenador (a), em 03/06/2020, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROZELMA DE OLIVEIRA MENDES**



CORREA, Analista, em 03/06/2020, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000013459220 e o código CRC 7AEEC4EE.



COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010010413

SEI 000013459220



Recurso Hierárquico - Referente decisão Ofício nº 5711/2020 - SES

 EXCLUIR ← RESPONDER ← RESPONDER A TODOS → ENCAMINHAR

marcar como não lida



alice soares <alice.soares@igh.org.br>

qua 03/06/2020 16:23

Para: PROTOCOLO DA SAUDE;

1 anexo

RECURSO
HIE~.pdf

Prezados, boa tarde!

Encaminho, para protocolo, Recurso Hierárquico à decisão consubstanciada no Ofício nº 5711/2020 - SES, processo nº 202000010010413.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,





**EXMO. SR. MARCELO TREVENZOLI, SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS**

**Ref.: Ofício nº 5711/2020 – SES, Relatório Conclusivo nº 18/2020, Relatório de
metas do segundo semestre de 2019 do Contrato de Gestão nº 31/2012-SES-GO
(HMI).**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ nº. 11.858.570/0001-33, com sede na Rua Frederico Simões, nº 125, ed. Liz Empresarial, sala 401, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774, neste ato representada pela sua Gerência Jurídica Corporativa, vem, por meio deste, interpor

RECURSO HIERÁRQUICO

à decisão administrativa consubstanciada no Ofício nº 5711/2020 dessa Superintendência, com base nas seguintes razões fáticas e jurídicas, requerendo que se digne a determinar a remessa dos autos e do presente recurso, devidamente informado e tempestivo, à autoridade superior, caso não opte por reconsiderar a sua decisão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Salvador/BA, 03 de junho de 2020.


Paulo Brito Bittencourt
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização - IGH


Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
AB/BA: 48.261
JG/2020
Instituto de
Gestão e
Humanização

RAZÕES DO RECURSO

Recorrente: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Processo: Ofício nº 5711/2020 – SES. Relatório Conclusivo nº 18/2020. Relatório de metas do segundo semestre de 2019 do Contrato de Gestão nº 31/2012-SES-GO (HMI).

Origem: Superintendência de Performance

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

DR. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS.

Trata-se de processo instaurado para apuração do cumprimento de metas quantitativas âmbito dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Materno-Infantil (HMI), objeto do Contrato de Gestão nº 31/2012 SES/GO.

Malgrado tenha sido apresentada defesa através do Ofício nº 144/2020 DR-IGH, concluiu-se pela necessidade de ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 1.450.227,70, fundada no não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas.

Contudo, conforme demonstrado a seguir, tal decisão deve ser reformada pela autoridade hierarquicamente superior.

2. MÉRITO. FATO DO PRÍNCIPE. MUDANÇA DE PERFIL DA UNIDADE.

Conforme descrito na defesa prévia apresentada através do Ofício nº 144/2020 DR-IGH, o Hospital Materno-Infantil é referência em alto risco obstétrico, atendendo demanda espontânea e regulada 24hs por dia.





Embora o 8º Termo Aditivo estabeleça meta de 4.100 atendimentos mensais de urgência e emergência, fato é que, com a adequação do perfil da Unidade à contínua reorganização da rede estadual de saúde, que implica no encaminhamento de casos de média e alta complexidade, são significativamente reduzidos os atendimentos a pacientes classificados como azul, verde e branco.

Além disso, tendo em vista que parte da demanda atendida pela unidade também é espontânea, está além do alcance deste Instituto o controle sobre a quantidade de atendimentos dessa natureza, interferindo na admissão de pacientes classificados como amarelo, laranja e vermelho.

A própria COMACG reconhece que, quanto à superestimação da meta de atendimentos em regime de urgência e emergência, “*a série histórica do quantitativo dos atendimentos foi analisada pela Secretaria de Estado da Saúde*”, bem como que, quanto ao encaminhamento de casos preferencialmente de média e alta complexidade pela Regulação Estadual, “*o HMI é uma unidade de nível terciário destinada a média e alta complexidade preferencialmente e prioritariamente, e os demais casos devem ser referenciados para unidades primárias e secundárias da Rede de Atenção à Saúde*”.

Ou seja, os argumentos da COMACG corroboram que é materialmente impossível atingir as metas destinadas ao atendimento de pacientes de média e baixa complexidade, já que confessadamente eles são direcionados para outras unidades de saúde pela própria Regulação Estadual, o que significa afirmar que o HMI deveria atingir o quantitativo mensal estabelecido como meta mediante acréscimo de atendimentos em regime de urgência e emergência, circunstância absolutamente alheia à vontade deste Instituto.

Quanto à Taxa de Cesariana em Primíparas, diante da apresentação de Plano de Ação e enumeração de fatores externos que contribuem para a elevação do indicador, também não há dúvida de que este Instituto adota as medidas que estão ao seu alcance para redução do percentual verificado, razão pela qual não deve ser sancionado por este aspecto isolado.





Trata-se de claro exemplo de fato do princípio, hipótese na qual um ato praticado pela própria administração pública contratante (redução de demanda regulada) interfere diretamente no contrato administrativo entabulado entre as partes, no caso inviabilizando o atingimento de metas contratuais e, consequentemente, prejudicando o particular contratado sem que este tenha dado causa a tanto.

Obviamente o ônus financeiro daí decorrente não pode ser imposto ao contratado, já que, conforme observado, o descompasso verificado não guarda nexo causal com nenhuma conduta a si imputável, exigindo, por imperativo legal, a adequada recomposição econômico-financeira contratual.

Sobre o tema, confira-se o art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Assim, tendo em vista que o IGH não concorreu de maneira alguma para o não atingimento das metas supramencionadas, mas sim foi prejudicado por circunstância caracterizável como fato do princípio, é indevida a realização de qualquer desconto no repasse de verba pública mensal a si devido.

3. CONCLUSÃO



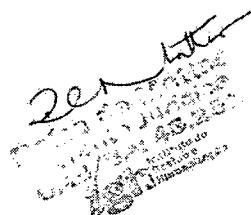


Diante do exposto, com base nas justificativas apresentadas acima, requer seja o presente recurso seja conhecido e provido para que seja reformada a decisão consubstanciada no Relatório Conclusivo nº 18/2020 – COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, encaminhado pelo Ofício nº 5711/2020 – SES, deixando-se de aplicar ajuste financeiro no importe de R\$ 1.450.227,70, relativo ao resultado apresentado nos serviços desempenhados no Hospital Materno-Infantil no segundo semestre de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Salvador/BA, 03 de junho de 2020.


Paulo Brito Bittencourt
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 11/08/2020

1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2020003020

Autuação: 22/06/2020
Nº Ofício: 5907 - SES
Origem: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 018/2020 - COMACG. PROCESSO SEI
Nº 202000010010413.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5907/2020 - SES

GOIÂNIA, 03 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Nº 018/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Relatório Conclusivo nº 018/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho de 2019 a dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO e Termos Aditivos firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 15/06/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário**
(a) de Estado, em 18/06/2020, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000013470840 e o código CRC 804A80D4.

